



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7331 de 14 de dezembro de 2018.

**“Dispõe sobre aumento da cesta básica excepcionalmente para o mês de dezembro,
conforme específica”**

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3.756, de 13 de dezembro de 2006, decreta:

Artigo 1.º - Fica estabelecido, excepcionalmente para o mês de dezembro do ano de 2018, o acréscimo do valor de R\$ 398,75 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para pagamento de cesta básica, somente aos servidores públicos municipais em atividade.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 14 de dezembro de 2018.



José Tadeu de Resende.
Prefeito Municipal